



## ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

### ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022  
 PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá, 14 de março de 2022.

Considerando o contido na Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referente ao processo licitatório supramencionado, a Pregoeira designada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, através do presente termo, torna pública a **HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** dos itens a empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI, CNPJ Nº 26.562.781/0001-00, com o valor global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil reais e setecentos reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD | VALOR UNIT      | VALOR TOTAL      |
|------|---|-----|-----------------|------------------|
| 01   | <b>Mesa de escritório medindo: 1.25x76x74cm (larg X alt X prof)</b><br>- Com tampo curvo e cantos arredondados, tampo em MDP BP 25mm na cor carvalho claro TX, painel frontal MDP BP 15mm, estrutura base (laterais) painel MDP BP 25mm, bordas em fita de PVC 1mm na cor preto TX em todo o perímetro. Com 3 gavetas do lado direito, medindo 10x40x40 (alt X larg X prof), estrutura MDP BP 15mm, puxador metálico tipo alça 13mm, na cor preta, com corredeiras telescópicas e pés metálicos niveladores.<br><b>MARCA: CAMILI - MÓDULO</b> | 05  | R\$<br>1.090,00 | R\$<br>5.450,00  |
| 02   | <b>Mesa de escritório medindo: 1.50x76x74cm (larg X alt X prof)</b><br>- Com tampo curvo e cantos arredondados, tampo em MDP BP 25mm na cor carvalho claro TX, painel frontal MDP BP 15mm, estrutura base (laterais) painel MDP BP 25mm, bordas em fita de PVC 1mm na cor preto TX em todo o perímetro. Com 3 gavetas do lado direito, medindo 10x40x40 (alt X larg x prof), estrutura MDP BP 15mm, puxador metálico tipo alça 13mm na cor preta, com corredeiras telescópicas e pés metálicos niveladores.<br><b>MARCA: CAMILI - MÓDULO</b>  | 05  | R\$<br>1.090,00 | R\$<br>5.450,00  |
| 03   | <b>Mesa de apoio, medindo: 1,80x0,50x0,74cm (compr X larg X alt)</b><br>- Tampo em MDP BP 25mm na cor carvalho claro TX, com fundo próximo ao tampo em MDP BP 15mm (2.10m compr X 30cm alt), estrutura base painel (laterais) MDP BP 25mm, bordas em fita de PVC 1mm na cor preto TX em todo o perímetro e pés metálicos niveladores. <b>MARCA: CAMILI - MÓDULO</b>   | 10  | R\$<br>1.100,00 | R\$<br>11.000,00 |

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



Maringá, Estado do Paraná, segunda-feira, 14 de Março de 2022

Ano: IV

Edição nº 450

Página 2

|                    |  |    |               |                          |
|--------------------|--|----|---------------|--------------------------|
| 04                 | <b>Armário em MDP BP com 02 portas embutidas medindo: 80x40x76cm (larg X prof X alt), na cor carvalho claro TX, com o corpo do armário ( laterais e bases) em MDP BP com espessura de 15mm, fundo do armário com espessura de 6mm, na cor preto encaixado nas laterais e bases, puxador metálico tipo alça de 13mm, com 1 divisória interna de 15mm (prateleira), portas com 4 dobradiças metálicas e tambor redondo metálico para chave e pés metálicos niveladores. MARCA: CAMILI - MÓDULO</b> | 10 | R\$<br>780,00 | R\$<br>7.800,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |    |               | <b>R\$<br/>29.700,00</b> |

**LETÍCIA CRISTINA ALVES DRECHASLER DA SILVA  
PREGOEIRA - PROAMUSEP**

#### PORTARIA Nº 27 DE 2022

EMENTA: DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROAMUSEP E FIXA SUAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º** A COMISSÃO ESPECIAL do TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DO PROAMUSEP será composta pelos integrantes abaixo:

- JEAN MICHEL BRITO COSTA, matrícula nº 169, Diretor de enfermagem, Presidente da Comissão;
- TAMIRES DO NASCIMENTO GRANDI, matrícula nº 160, ENFERMEIRA, Secretária da Comissão
- LUIZ CARLOS ACORSI, matrícula nº 01- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Membro da Comissão;
- MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO, nº 156, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Membro da Comissão.
- LIRIAMAR RIBEIRO, nº 204, ENFERMEIRA, Membro da Comissão.

**Art. 2º** A COMISSÃO ESPECIAL tem competência de promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL.

**Art. 3º** Compete à COMISSÃO ESPECIAL acompanhar a realização do teste seletivo, avaliar os currículos apresentados pelos candidatos, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



**Art. 4º.** A COMISSÃO ESPECIAL é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Parágrafo único: o Presidente da Comissão Especial deverá dar cumprimento à instauração do procedimento necessário à elaboração e finalização do TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 5º** Compete à Comissão Especial:

a) Receber as inscrições e proceder à análise dos currículos, atribuindo a pontuação conforme os critérios objetivos definidos no Edital.

b) Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos;

c) Analisar e referendar o Edital;

d) O Presidente da Comissão Especial será responsável por coordenar a Comissão e proferir a decisão final quanto aos recursos interpostos, o Secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões e proceder as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e os membros, em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 6º** É vedada a inscrição/participação de membros da COMISSÃO ESPECIAL, seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afins, até o terceiro grau, no TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do PROAMUSEP.

**Art. 7º** Homologado o TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, esta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 8º** Os membros da Comissão, no caso de afastamento, serão substituídos por suplentes, designados em Portaria específica.

**Art. 9º.** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Teste Seletivo de Contratação Temporária.

EDILEN HENRIQUE XAVIER  
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

Maringá, 14 de Março de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DECORRENTE DE CALAMIDADE PÚBLICA – COVID-19 E PARA A COBERTURA DE ATESTADOS MÉDICOS, FÉRIAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO PROAMUSEP.

Considerando que o PROAMUSEP é o gerenciador do programa SAMU REGIONAL NORTE NOVO;

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



Considerando as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 e seguintes;

Considerando o princípio da prestação continuada do serviço público de saúde;

Considerando a previsão expressa de contratação temporária no Protocolo de Intenções do PROAMUSEP; Considerando a autorização da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de março de 2021 para a abertura de processo seletivo simplificado de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, visando viabilizar a continuidade dos serviços no âmbito do programa SAMU REGIONAL NORTE NOVO, gerenciado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP- PROAMUSEP;

## **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, AUTORIZADO PELA ASSEMBLEIA GERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA será regulamentado através da presente Resolução e das cláusulas do Edital.

**Art. 2º** O TESTE SELETIVO terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 02 anos, conforme dispõe legislação pertinente.

**Art. 3º** A vigência dos contratos decorrentes do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA será de até 06 meses, com a possibilidade de prorrogação.

**Art. 4º** Os contratados através do TESTE SELETIVO firmarão vínculo de natureza jurídico administrativa com o PROAMUSEP (contratual) e não se submetem as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art. 5º** Os contratados poderão executar suas atividades em regime de plantão de 12 horas.

**Art. 6º** O valor da contraprestação a ser paga pela prestação dos serviços contratados, será o estabelecido abaixo, no mesmo montante fixado como salário base dos empregados públicos do PROAMUSEP.

**Art. 7º** Os contratados para a função de enfermeiro, condutor socorrista, farmacêutico e técnico de enfermagem, quando for o caso, perceberão adicional de 20% do salário mínimo nacional, a título de insalubridade.

**Art. 8º** Os contratados que exercerem suas atividades no período compreendido entre as 22h00 e as 05h00 (noturno), farão jus ao pagamento adicional de 20% sobre a remuneração normal – a título de adicional noturno, observada a hora noturna reduzida de 52 minutos e 30 segundos.

**Art. 9º** Os contratados se sujeitarão ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 10.** Os contratados não fazem jus a *prêmio assiduidade*, auxílio alimentação.

Maringá, 14 de Março de 2022

**EDILEN HENRIQUE XAVIER  
PRESIDENTE DO PROAMUSEP**



## EDITAL 001/2022

### TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2022 - PROGRAMA SAMU NORTE NOVO

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atuar no programa SAMU NORTE NOVO, visando a não interrupção do serviço público de saúde;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, o qual foi prorrogado no âmbito do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** a autorização conferida pela Assembleia Geral Extraordinária do PROAMUSEP, em 18 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no Protocolo de Intenções do PROAMUSEP, que autoriza a contratação temporária de pessoal em situação de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, IX da CF/88 e Protocolo de Intenções, em seu terceiro aditamento, considerando o disposto no art. 61 e seguintes o qual diz respeito a contratação temporária e suas particularidades.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto 9.792/21 dispondo quanto a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelos Decreto nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL E GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP**, através do seu Presidente, torna pública a realização de **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, TECNICO DE ENFERMAGEM, CONDUTOR SOCORRISTA, TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM), ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível e necessária ao funcionamento do serviço público de saúde, considerada sua natureza essencial, no âmbito do programa **SAMU REGIONAL NORTE NOVO**.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

1.1. O **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** será regulamentado por este Edital.

1.1.2. Os candidatos aprovados serão contratados através de **contrato administrativo, com vínculo de caráter jurídico-administrativo**, não integrando o quadro de empregados públicos do PROAMUSEP e não se sujeitam às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2. O processo será realizado na cidade de Maringá – PR.

1.3. O critério utilizado pelo presente **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** é exclusivamente a Avaliação de Currículo (avaliação de títulos, diplomas acadêmicos, cursos e experiência profissional).

1.3.1. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Especial, conforme Portaria 27/2022 do PROAMUSEP.

1.3.2. O critério básico para participação do presente teste seletivo é: preencher os requisitos mínimos para exercício das atividades correlatas, conforme requisitos análogos do quadro de cargos do PROAMUSEP.

1.4. O presente **TESTE SELETIVO** destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas de ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, TECNICO DE ENFERMAGEM, CONDUTOR SOCORRISTA, TÉCNICO DE REGULAÇÃO MÉDICA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS, tendo em vista a impossibilidade de se interromper o serviço público de saúde.

1.5. As atribuições, carga horária e a contraprestação, constam no Anexo II, que integra este Edital.

1.6. O contrato será firmado por prazo determinado e o contratado não integrará o quadro de empregados públicos do Consórcio.

1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade, a critério do PROAMUSEP, respeitado o período máximo de 02 (dois) anos.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922

Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



1.7.1. O contrato pode ter o prazo de validade encerrado antes do período indicado acima na eventualidade do contratado descumprir as cláusulas estabelecidas no instrumento contratual ou em razão de interesse público.

1.8. Os candidatos aprovados serão contratados por prazo determinado, e atuarão de forma a possibilitar a prestação continuada do serviço público de saúde.

1.8.1. Os contratados poderão ser submetidos à treinamento, tendo em vista as peculiaridades do serviço móvel de urgência e emergência –SAMU, devendo participarem de tais treinamentos sempre que solicitados.

1.8.2. O treinamento será ministrado sob a orientação do Núcleo de Educação Permanente- NEP e/ou Coordenação de Enfermagem do SAMU NORTE NOVO.

1.9. O PROAMUSEP, gerenciador do programa SAMU NORTE NOVO, executa ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os contratados poderão atuar na sede do PROAMUSEP ou em unidades de suporte básico, unidade de suporte avançado, veículo de intervenção rápida, aeromédico, central de regulação, bases do SAMU, farmácia, central de materiais e suprimentos, respeitando-se as atribuições de cada profissão e legislação pertinente. Quanto ao auxiliar de Serviços gerais, caberá a administração no uso de sua discricionariedade determinar/alterar o local de serviço, conforme necessidade apresentada.

1.10. Os contratados para a função de condutor socorrista, enfermeiro e técnico de enfermagem (este último, quando for o caso), têm ciência de que, em razão da peculiaridade do serviço, prestarão o serviço em qualquer um dos 30 municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como estarão sujeitos a disponibilidade de horários de plantões bem como as alterações de turnos (noturno/diurno) a cargo da discricionariedade do PROAMUSEP em estabelecê-los.

1.11. Tendo em vista que o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 encontra-se vigente, os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados naquele terão prioridade de convocação até o término da validade do referido Processo Seletivo Simplificado.

1.12. Tendo em vista a prorrogação do estado de calamidade pública, aplica-se a este edital as disposições e exceções do artigo 9º, III da Lei Nº 8.745/1993.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;

e) Ter a escolaridade exigida para a vaga, na data da contratação;

f) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício das funções pretendidas, mediante atestado médico emitido por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina, que ateste inclusive, que o candidato não é portador de doença respiratória crônica, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde que integre o grupo de risco da doença COVID-19,

g) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Ter os cursos, diplomas e demais requisitos estabelecidos para o exercício da profissão, conforme estipulado neste Edital;

j) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

k) Declarar que não acumulará cargos públicos de forma indevida, observado o disposto no artigo 37, inciso XVI, c, da CF/88 e desde que exista compatibilidade de horário.

l) Em razão das implicações decorrentes do vírus COVID-19, não será permitida a inscrição de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, grávidas e portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde que integram grupo de risco da doença.

## 2.2. DAS INSCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTO DO CURRÍCULO:

2.2.1. As inscrições poderão ser realizadas até as 17h00 do dia **28 de Março de 2022**, através do e-mail **TESTESELETIVO@PROAMUSEP.COM.BR**, ou presencialmente, na sede do Consórcio: Avenida Nobrega, nº 370, Zona 04, Maringá/PR, podendo o prazo ser prorrogado, a critério do Consórcio.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922

Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



### 2.3. O CANDIDATO DEVE INSTRUIR O E-MAIL ÚNICO DE INSCRIÇÃO/ PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL COM AS SEGUINTE CÓPIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO:

**Observação: O candidato deverá encaminhar e-mail único contendo todos os documentos necessários.**

a) Do documento de identidade com foto (RG, ou CNH, passaporte, carteira de trabalho, ou documento de identidade profissional),

b) CPF;

c) Quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

d) Quitação com as obrigações eleitorais.

**e) Currículo profissional nos moldes do Anexo I do presente Edital, instruído com cópia do diploma, do título de especialização/pós-graduação/mestrado/doutorado. Quando da contratação, o candidato deverá apresentar o original dos documentos para conferência pela Comissão Especial, e será desclassificado acaso constatada falsidade.**

f) Comprovante de endereço atualizado.

g) Para a vaga de Conductor Socorrista, o candidato deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável à espécie), **vigente**.

h) Para vaga de Técnico em Enfermagem o candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e o Registro no Conselho de Classe correspondente, dentro do prazo de validade;

i) Para a vaga de Enfermeiro, o candidato deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso superior de enfermagem e a inscrição no Conselho de Classe.

j) Para a vaga de auxiliar de serviços gerais, o candidato deverá apresentar o comprovante de conclusão do ensino fundamental completo.

k) Para a vaga de técnico auxiliar de regulação médica (TARM) e assistente administrativo, o candidato deverá apresentar o comprovante de conclusão do ensino médio.

l) Para a vaga de farmacêutico, o candidato deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso superior de farmacêutico e a inscrição no Conselho de Classe.

**2.3.4. O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**, a cargo da Comissão Especial, será divulgado **até o dia 05 de Abril de 2022**, no Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP.

2.3.4.1. Os candidatos terão o prazo de 02 dias úteis contados da data da publicação, para apresentar recurso, exclusivamente via e-mail **TESTESELETIVO@PROAMUSEP.COM.BR**, instruído com as provas de suas alegações, sob pena de indeferimento.

2.3.4.2. O resultado definitivo da avaliação curricular será divulgada no Diário Eletrônico do PROAMUSEP **até o dia 14 de Abril de 2022**.

### 2.4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRO-BRASILEIROS.

2.4.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

2.4.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

2.4.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2.4.4. Serão destinadas às pessoas com deficiência, inclusive autistas e portadores de cegueira monocular, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada.

2.4.5. O candidato que pretender concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, **deve encaminhar, juntamente com o pedido de inscrição**, o laudo de deficiência com expressa referência ao código correspondente

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922

Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.4.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 12 meses anteriores a publicação do presente Edital.

2.4.9. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.

2.4.10. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

2.4.11. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.4.12. A qualquer momento, se constatada falsidade, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo regido por este edital, sem prejuízo da extinção do vínculo contratual porventura firmado com o PROAMUSEP e aplicação das penalidades contratuais e legais.

2.5. Ao candidato afro-brasileiro reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

2.5.1 O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade deste **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

2.5.2. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se **autodeclarar expressamente, no ato da inscrição**, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

2.5.2.1. Os candidatos que se inscreverem na condição de afro-brasileiro, para fins de constatação da veracidade da autodeclaração relacionadas ao fenótipo que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, deve encaminhar juntamente com os documentos de que trata o item 2.3 deste Edital, a *declaração segundo o modelo do anexo IV* deste edital, 01 fotografia colorida de si de frente e 01 fotografia colorida de si de perfil, ambas contra a luz e com o fundo branco, as quais serão avaliadas pela Comissão Especial, para a confirmação da participação do candidato às vagas reservadas aos afro-brasileiros.

2.5.2.1.2. As fotografias devem seguir o padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário seguir as seguintes recomendações:

- O fundo das fotos deve ser branco;
- A imagem deve ser bem iluminada (sem sombra), com luz natural ou artificial branca/amarela.
- Não ser aplicado filtro de aplicativos à imagem durante ou após a captura, bem como não ser editada a fotografia.
- Que o candidato esteja com a postura correta, com a coluna bem alinhada, cabeça alinhada (não abaixada nem erguida) e sem sorrir.
- Que o candidato não esteja usando óculos, bonés, brancos, colares ou tocas, e se possuir cabelo cumprido, mantenha-o atrás da orelha.

2.5.2.3 O candidato afro-brasileiro cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão Especial, poderá apresentar recurso, via e-mail **TESTESELETIVO@PROAMUSEP.COM.BR** no prazo de 01 dia útil após a publicação da decisão, instruído com documentos que embasem suas alegações.

2.5.2.4. A decisão do recurso de que trata o item 2.5.2.3 é definitiva. Acaso mantida a decisão da Comissão Especial, o candidato não enquadrado como afro-brasileiro, concorrerá as vagas destinadas a ampla concorrência.

2.5.3. O candidato afro-brasileiro participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.5.4. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.



2.5.5. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.

2.5.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5.7. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

2.5.8. Se constatada a falsidade afeta a condição de afro-descendência o candidato será excluído do teste seletivo e se a constatação da falsidade ocorrer após a assinatura do contrato, este será extinto, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e legais.

2.6. A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e afro-brasileiros, a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais e a terceira, somente a pontuação dos afro-brasileiros.

2.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento ou alteração.

2.8. Não serão aceitas inscrições feitas por forma diferente da especificada neste Edital.

2.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do PROAMUSEP e no site do Consórcio.

### 3 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

### 4- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de que trata este edital, compreenderá unicamente a avaliação curricular.

4.2. A Comissão Especial, designada pela Portaria nº 27/2022, avaliará os currículos, atribuindo a pontuação nos termos do Anexo III deste Edital.

4.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, servindo apenas como critério de classificação dos inscritos.

4.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

### 5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:

5.1.1. Candidato mais idoso (observada a vedação da participação de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, em razão das peculiaridades do vírus COVID-19)

5.1.2. Sorteio em ato público, que será realizado na sede do PROAMUSEP, na data provável de 13/04/2021 as 10h00, podendo ser acompanhado por qualquer interessado.

5.2. O resultado da aplicação do critério de desempate será divulgado no Diário Oficial do PROAMUSEP, a partir das 17h00 do dia 14/04/2022, cabendo recurso no prazo de 02 dias úteis.

5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado do **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do PROAMUSEP.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



6.2. O prazo para recurso da decisão de homologação provisória do resultado final do **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** é de 02 dia a contar da data de publicação no Diário Oficial do PROAMUSEP.

6.3. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente no e-mail [TESTESELETIVO@PROAMUSEP.COM.BR](mailto:TESTESELETIVO@PROAMUSEP.COM.BR).

6.4. A homologação das inscrições e do resultado final, e o chamamento, serão publicados no Diário Oficial do PROAMUSEP.

6.5. Com a publicação da homologação definitiva do resultado final, passará a fluir o prazo de validade deste **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

6.6. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

6.7. As convocações serão realizadas através do DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO do PROAMUSEP.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo PROAMUSEP.

7.1.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, o qual não se submete às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.1.3. Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias dos contratados e obrigações do contratante, data do início e de término da vigência contratual, contraprestação, jornada a ser cumprida, bem como o detalhamento das atividades a serem desempenhadas pelo contratado.

7.1.4. A contratação não gera ao candidato direito ou expectativa de direito à efetivação no serviço público, ou a manutenção do contrato por período superior ao estipulado no próprio contrato.

7.1.5. O PROAMUSEP reserva-se ao direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, ainda que supere as vagas divulgadas nesta Edital, observada a excepcionalíssima situação decorrente do COVID-19 e a natureza do serviço a ser prestado –SAMU.

7.1.6. Será considerado desistente, perdendo o direito a contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga (através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP), não comparecer na sede do PROAMUSEP, prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data estipulada para comparecimento publicada no Edital de convocação.

7.2. O candidato, **quando convocado para contratação**, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988; -
- b) Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo; -
- c) Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- d) Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de votação referente à última eleição;
- g) Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo); -
- h) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- i) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Carteira de Vacinação;
- m) Cartão SUS; -
- n) 01 Foto 3 x 4 recente; -

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



- o) Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;  
p) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da convocação;  
q) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício das funções pretendidas, **mediante atestado médico emitido por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina**, que ateste inclusive, que o candidato não é portador de doença respiratória crônica, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras condições que integre o grupo de risco da doença COVID-19,  
r) Documentos que instruíram o Currículo avaliado pela Comissão Especial.

7.3. O candidato convocado poderá optar pelo seu reposicionado para o final da lista de classificados, possibilitando que seja convocado durante o prazo de validade do presente TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, se persistir a necessidade e o interesse público na contratação, a critério do PROAMUSEP.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as informações referentes a este **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** serão prestadas pelo PROAMUSEP, localizado na Avenida Nobrega, nº 370, Zona 04, Maringá/PR.

8.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

8.3. A aprovação neste **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do PROAMUSEP, dentro do prazo de validade do teste seletivo e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

8.4. São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.5. O candidato classificado no **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** deverá, durante o prazo de validade do teste seletivo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao PROAMUSEP.

8.5.1 A convocação será realizada através do DIÁRIO OFICIAL do PROAMUSEP.

8.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

8.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial, designada pela Portaria nº 27/2021

8.8. Caberá ao Presidente do PROAMUSEP a homologação do resultado deste **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.9. Integram o presente Edital, os anexos abaixo indicados:

**ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO**

**ANEXO II - CONTRAPRESTAÇÃO, VAGAS E DESCRITIVO DAS ATIVIDADES**

**ANEXO III- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO AFRODESCENDENTES**

**ANEXO V – CRONOGRAMA**

Maringá, 14 de Março de 2022.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



**EDILEN HENRIQUE XAVIER**  
**PRESIDENTE DO PROAMUSEP**



ANEXO I

CURRÍCULO

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

**3- INFORMAÇÃO CURRICULAR**

Função Pretendida \_\_\_\_\_  
Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_  
Experiência (na forma do anexo III): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

- As atividades são as previstas no Anexo II
- O critério de avaliação e experiência avaliados, se limitam aos previstos no Anexo III.
- Toda informação curricular deve ser documentalmente comprovada, sob pena de não ser considerada.
- A documentação comprobatória deve ser encaminhada juntamente com o currículo, sob pena de não ser considerada a pontuação.

Local e Data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II**  
 CONTRAPRESTAÇÃO, VAGAS E DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

| FUNÇÃO  | VAGAS | REMUNERAÇÃO BASE  |
|---|-------|---|
| ENFERMEIRO (MARINGÁ)                                    | CR    | R\$ 3.778,90 mensal,  |
| ENFERMEIRO (SARANDI)                                    | CR    | R\$ 3.778,90 mensal,  |
| FARMACEUTICO (MARINGÁ)                                  | CR    | R\$ 3.533,19 mensal,  |
| CONDUTOR SOCORRISTA (MANDAGUAÇU)                        | CR    | R\$ 2.687,53 mensal,  |
| CONDUTOR SOCORRISTA (ASTORGA)                           | CR    | R\$ 2.687,53 mensal,  |
| CONDUTOR SOCORRISTA (COLORADO)                          | CR    | R\$ 2.687,53 mensal,  |
| CONDUTOR SOCORRISTA (MANDAGUARI)                        | CR    | R\$ 2.687,53 mensal,  |
| CONDUTOR SOCORRISTA (NOVA ESPERANÇA)                    | CR    | R\$ 2.687,53 mensal,  |
| CONDUTOR SOCORRISTA (PAIÇANDÚ)                          | CR    | R\$ 2.687,53 mensal,  |
| CONDUTOR SOCORRISTA (MARIALVA)                          | CR    | R\$ 2.687,53 mensal,  |
| CONDUTOR SOCORRISTA (SARANDI)                           | CR    | R\$ 2.687,53 mensal,  |
| CONDUTOR SOCORRISTA (MARINGÁ)                           | CR    | R\$ 2.687,53 mensal,  |
| TECNICO DE ENFERMAGEM – ASSISTENCIAL “RAMPA” (ASTORGA)  | 2+CR  | R\$ 1.590,58 mensal,  |
| TECNICO DE ENFERMAGEM-ASSISTENCIAL “RAMPA” (MANDAGUARI) | CR    | R\$ 1.590,58 mensal,  |
| TECNICO DE ENFERMAGEM-ASSISTENCIAL “RAMPA” (COLORADO)   | CR    | R\$ 1.590,58 mensal,  |
| TECNICO DE ENFERMAGEM-ASSISTENCIAL “RAMPA” (SARANDI)    | 2+CR  | R\$ 1.590,58 mensal,  |
| TECNICO DE ENFERMAGEM-ASSISTENCIAL “RAMPA” (MANDAGUAÇU) | CR    | R\$ 1.590,58 mensal,  |
| TECNICO DE ENFERMAGEM – OPERACIONAL (MARINGÁ)           | 2+CR  | R\$ 1.590,58 mensal,  |
| TECNICO DE ENFERMAGEM – TELEMEDICINA. (MARINGÁ)         | 1+CR  | R\$ 1.590,58 mensal,  |
| TECNICO DE REGULAÇÃO MÉDICA (MARINGÁ)                   | 2+CR  | R\$ 1.316,33 mensal,  |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-(MARINGÁ)                     | CR    | R\$ 1.650,00 mensal,  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAS-(MARINGÁ)                    | CR    | R\$ 1.212,00 mensal – será observado o salário mínimo nacional. |

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 40 HORAS SEMANAIS**

**SUMARIO DAS ATRIBUIÇÕES**

Executar tarefas variáveis da área administrativa que exijam elaboração de textos e soluções de algumas fases do trabalho.

**TAREFAS TÍPICAS**

Redigir e digitar textos, memorandos, ofícios, circulares, relatórios e correspondências, observando as regras gramaticais e as normas de comunicação oficial;

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
 Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;  
Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos a sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico;  
Atender ao público em geral averiguando as suas necessidades, orientando e/ou encaminhando ao setor competente;  
Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, aos setores competentes;  
Orientar, redigir, revisar, auxiliar no preenchimento de documentos, encaminhar seguindo orientação, e proceder a tramitação de documentos, processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e/ou fichários para possibilitar controle dos mesmos;  
Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos;  
Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários;  
Participar de estudos, projetos, eventos desenvolvidos por técnicos, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles na área administrativa;  
Coletar, compilar e consolidar dados diversos, revisando documentos, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;  
Efetuar cálculos e conferências numéricas;  
Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;  
Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores e outros;  
Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;  
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;  
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;  
Tratar o público com zelo e urbanidade;  
Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;  
Executar outras atividades correlatas.

#### REQUISITOS

Ensino médio completo.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

44 HORAS SEMANAIS

#### SUMARIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

#### TAREFAS TÍPICAS

Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nos materiais médicos hospitalares utilizados no atendimento de urgência e emergência, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



Providenciar os materiais e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas;  
Executar tarefas manuais e rotineiras, cuidando da limpeza nas dependências internas e externas, bem como limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copa, varrendo-os, lavando-os, encerando-os; remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e/ou limpando-os;  
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos em geral, efetuando a limpeza, zelando pela guarda, conservação, manutenção, bem como do local de trabalho;  
Executar tarefas inerentes ao serviço de copa, como preparo de lanches, sucos, cafés, chás e outros;  
Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho, procedendo a limpeza e a arrumação;  
Lavar copos, xícaras e demais utensílios utilizados na cozinha;  
Verificar a existência de materiais de limpeza e controlar o consumo de materiais que utiliza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;  
Coletar lixos e separar materiais para descarte e depositá-los nas lixeiras;  
Proceder a higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade;  
Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonete;  
Atender as necessidades de higiene e segurança do trabalho obedecendo a normas e procedimentos;  
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;  
Executar outras atividades correlatas em locais de trabalho diversos.

#### **REQUISITOS**

Ensino fundamental completo.

#### **CONDUTOR SOCORRISTA REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS – 40 HORAS SEMANAIS**

#### **SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**

Conduzir veículo terrestre destinado ao atendimento e transporte de pacientes.

#### **TAREFAS TÍPICAS**

Conduzir veículo terrestre destinado ao atendimento e transporte de pacientes dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor a serviço do programa SAMU Regional – Norte Novo.  
Conhecer integralmente o veículo e realizar sua manutenção básica;  
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulamentação médica e seguir suas orientações;  
Conhecer a malha viária local;  
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;  
Auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos básicos e avançados de suporte à vida;  
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítimas;  
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratórias básicas;  
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;  
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;  
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;  
Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;  
Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



Manter-se obrigatoriamente atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na unidade móvel;  
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;  
Participar das reuniões convocadas pela direção e/ou NEP;  
Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;  
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este;  
Acatar as deliberações do superior hierárquico;  
Executar outras atividades correlatas.

#### REQUISITOS

Ensino fundamental completo; habilitação categoria "D" ou superior; e comprovante de conclusão de curso de transporte coletivo e passageiros ativo e ambulância registrado na respectiva CNH.

#### TELE ATENDENTE – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS – 40 HORAS SEMANAIS

#### SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica, Rádio Operadores e Controladores de Frota.

#### TAREFAS TÍPICAS

Atender a solicitações telefônicas da população;  
Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;  
Prestar informações gerais ao solicitante;  
Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;  
Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;  
Obedecer aos protocolos de serviço;  
Atender às determinações do Médico Regulador;  
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;  
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;  
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;  
Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;  
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;  
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;  
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;  
Participar das reuniões convocadas pela direção;  
Participação das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;  
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra;  
Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;  
Executar outras atividades correlatas.

#### REQUISITOS

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



|  |
|--|
| Ensino médio completo.   |
| <b>ENFERMEIRO – DIAS PARES COM DISPONIBILIDADE NOTURNOE DIURNO.<br/>REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS – 40 HORAS SEMANAIS</b>   |
| <b>SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES</b>   |
| Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento estratégico da área de enfermagem, na execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao usuário, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem. Participar dos treinamentos obrigatório do Núcleo de Educação Permanente (NEP), informados com antecedência.  |
| <b>TAREFAS TÍPICAS</b>   |
| Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;<br>Executar prescrições médicas por telemedicina;<br>Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;<br>Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;<br>Realizar parto sem distorcia;<br>Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;<br>Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;<br>Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para a necessidade de educação continuada da equipe;<br>Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;<br>Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;<br>Atuar na Central de Regulação podendo auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão, como profissional da saúde e como Enfermeiro intervencionista, atuando na Base e na Unidade Móvel, se deslocando para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.<br>Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;<br>Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;<br>Tratar com respeito e coleguismo os enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;<br>Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;<br>Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;<br>Realizar check-list diário no início do seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata ou NEP;<br>Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;<br>Participar das reuniões convocadas pela direção e/ou NEP;<br>Participar das comissões de estudo e trabalho, quando requisitado pela direção técnica;<br>Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este.<br>Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos e sempre que solicitado pelo NEP; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;<br>Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;<br>Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir; |



|  |
|--|
| Executar outras atividades correlatas.   |
| <b>REQUISITOS</b>  |
| Curso superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.  |
| <b>ENFERMEIRO – DIAS IMPARES COM DISPONIBILIDADE NOTURNOE DIURNO.<br/>REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS – 40 HORAS SEMANAIS</b>   |
| <b>SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES</b>   |
| Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento estratégico da área de enfermagem, na execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao usuário, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem.   |
| <b>TAREFAS TÍPICAS</b>   |
| Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;<br>Executar prescrições médicas por telemedicina;<br>Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;<br>Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;<br>Realizar parto sem distorcia;<br>Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;<br>Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;<br>Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para a necessidade de educação continuada da equipe;<br>Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;<br>Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;<br>Atuar na Central de Regulação podendo auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão, como profissional da saúde e como Enfermeiro intervencionista, atuando na Base e na Unidade Móvel, se deslocando para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.<br>Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;<br>Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;<br>Tratar com respeito e coleguismo os enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;<br>Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;<br>Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;<br>Realizar check-list diário no início do seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata ou NEP;<br>Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;<br>Participar das reuniões convocadas pela direção e/ou NEP;<br>Participar das comissões de estudo e trabalho, quando requisitado pela direção técnica;<br>Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este.<br>Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos e sempre que solicitado pelo NEP; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional; |



Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;  
Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;  
Executar outras atividades correlatas.

#### REQUISITOS

Curso superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.

Ensino médio completo; curso de Técnico em Enfermagem, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM OPERACIONAL REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS – 40 HORAS SEMANAIS

#### SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar em diversas atividades dentro do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, tendo capacitação específica para cada atividade.

#### TAREFAS TÍPICAS

Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho, procedendo a limpeza e a arrumação  
Proceder a higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade

Atender as necessidades de higiene e segurança do trabalho obedecendo a normas e procedimentos

Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

Executar outras atividades correlatas

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;

Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na Unidade Móvel;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;

Participar das reuniões convocadas pela direção, e das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este;

Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo Conselho Profissional competente;

Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;

Executar outras atividades correlatas.

#### REQUISITOS

Ensino médio completo; curso de Técnico em Enfermagem, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM TELEMEDICINA REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS – 40 HORAS SEMANAIS

#### SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922

Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



Atuar em diversas atividades dentro do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, tendo capacitação específica para cada atividade. Atuar como Técnico em Enfermagem de Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica, Rádio Operadores e Controladores de Frota – Telemedicina.

#### TAREFAS TÍPICAS

Atender a solicitações telefônicas da população;  
Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;  
Prestar informações gerais ao solicitante;  
Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;  
Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;  
Obedecer aos protocolos de serviço;  
Atender às determinações do Médico Regulador;  
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;  
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;  
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;  
Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;  
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;  
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na Unidade Móvel;  
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;  
Participar das reuniões convocadas pela direção, e das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;  
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este;  
Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo Conselho Profissional competente;  
Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;  
Executar outras atividades correlatas.

#### REQUISITOS

Ensino médio completo; curso de Técnico em Enfermagem, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS – 40 HORAS SEMANAIS

#### SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar em diversas atividades dentro do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, tendo capacitação específica para cada atividade.

#### TAREFAS TÍPICAS

Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar sua manutenção básica;  
Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;



Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;  
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;  
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;  
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;  
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;  
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;  
Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;  
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;  
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na Unidade Móvel;  
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;  
Participar das reuniões convocadas pela direção, e das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;  
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este;  
Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo Conselho Profissional competente;  
Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;  
Executar outras atividades correlatas.

#### **REQUISITOS**

Ensino médio completo; curso de Técnico em Enfermagem, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.

#### **FARMACEUTICO REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS – 40 HORAS SEMANAIS**

#### **SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de farmácia junto ao SAMU Regional – Norte Novo.

#### **TAREFAS TÍPICAS**

Promover o recebimento, a conferência e a verificação dos medicamentos quanto à especificação, quantidade, qualidade.  
Proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos da indústria farmacêutica;  
Realizar o armazenamento dos medicamentos;  
Realizar o controle de validade dos medicamentos solicitando a devolução de medicamentos com proximidade do prazo de expiração de validade;  
Controlar o estoque, médias de saída e faltas para auxiliar o processo de aquisição e assim dar continuidade ao abastecimento da rede;  
Proceder ao controle de resíduos, objetivando a sua destinação correta e específica para segregação e armazenamento, conforme legislação vigente;  
Dispensar mediante receituário especial, as drogas e medicamentos considerado psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com a legislação sanitária em vigor;

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



Promover a distribuição dos medicamentos para toda a rede do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, buscando o ajuste de quantidades solicitadas a fim de evitar o desperdício, bem como fazer o remanejamento de medicamentos entre as unidades, quando necessário;  
Analisar e instruir expedientes;  
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;  
Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;  
Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;  
Executar outras atividades correlatas.

#### REQUISITOS

Curso Superior em Farmácia, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.

- Os contratados através do presente TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA não farão jus à *prêmio assiduidade* ou auxílio alimentação, fazendo jus a férias acrescida do terço constitucional, décimo terceiro salário
- Os contratados da área da saúde e os condutores socorristas, quando for o caso, farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade no importe de 20% do salário mínimo nacional, e, eles, bem como os técnicos de regulação médica (TARM), quando for o caso, ao adicional noturno, se prestarem serviço no horário compreendido entre as 22h e as 05h00.
- Os contratados lotados no programa SAMU REGIONAL: condutor socorrista, enfermeiro, técnico de enfermagem e técnico de regulação médica (TARM) se sujeitarão ao regime de plantão de 12 horas, e farão jus à intervalo de alimentação/descanso de 01 hora, computado dentro das 12 horas do plantão.
- Os contratados para exercer as atividades de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, executarão as atribuições observada a jornada semanal de 40 horas semanais, na sede do PROAMUSEP e/ou na sede do SAMU REGIONAL NORTE NOVO, ambas localizadas no limite territorial de Maringá/PR, fazendo jus ao intervalo de alimentação e descanso de 01 hora.
- Os contratados não se submetem as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

EDILEN HENRIQUE XAVIER  
PRESIDENTE DO PROAMUSEP



### ANEXO III CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

| ENFERMEIRO  |                 |   |    |
|---|-----------------|---|----|
| TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO EM SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 05 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO.        | LIMITADO PONTOS | A | 30 |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO EM SALA DE EMERGÊNCIA: 03 PONTOS.  | LIMITADO PONTOS | A | 30 |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO EM INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA: 01 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO. | LIMITADO PONTOS | A | 24 |
| POS-GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU UTI.  | 05 PONTOS       |   |    |
| POS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DA SAÚDE.   | 03 PONTOS       |   |    |
| COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO: ACLS, ATCN, PALS, PHTLS , SUPORTE BÁSICO DE VIDA: 01 PONTO POR CURSO.            | LIMITADO PONTOS | A | 05 |
| COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 01 PONTO POR CURSO.  | LIMITADO PONTOS | A | 03 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA:   | 100 PONTOS      |   |    |

| FARMACEUTICO  |                 |   |    |
|---|-----------------|---|----|
| TEMPO DE SERVIÇO COMO FARMACÊUTICO EM ÁREA HOSPITALAR: 05 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO. | LIMITADO PONTOS | A | 35 |
| COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO: NA ÁREA DA FARMÁCIA: 01 PONTO POR CURSO.                   | LIMITADO PONTOS | A | 05 |
| POS-GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA SAÚDE: 05 PONTOS  | LIMITADO PONTOS | A | 10 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA:   | 50 PONTOS       |   |    |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL/TELEMEDICINA/OPERACIONAL   |                 |   |    |
|---|-----------------|---|----|
| TEMPO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SALA DE EMERGÊNCIA E SERVIÇO DE URGÊNCIA. 05 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO. | LIMITADO PONTOS | A | 30 |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PRIVADA 01 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO.              | LIMITADO PONTOS | A | 25 |
| CURSO DA ÁREA DA SAÚDE: 1 PONTO   | 05 PONTOS       |   |    |

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
 Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



|                   |           |
|-------------------|-----------|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: | 60 PONTOS |
|-------------------|-----------|

### CONDUTOR SOCORRISTA

*O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos ao desempenho da função: cnh categoria d ou superior e comprovante de conclusão do curso de transporte coletivo e passageiros ativo e ambulância, registrado na respectiva cnh (vigentes).*

|  |                 |   |    |
|--|-----------------|---|----|
| TEMPO DE SERVIÇO CONDUTOR SOCORRISTA EM UNIDADE MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA: 05 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO  | LIMITADO PONTOS | A | 30 |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA PROFISSIONAL: 1 PONTO POR MES  | LIMITADO PONTOS | A | 12 |
| DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO   | 03 PONTOS       |   |    |
| CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NA AREA DA SAÚDE (DESDE QUE NÃO CONSTITUA REQUISITO BÁSICO PARA ATUAR COMO CONDUTOR SOCORRISTA DO PROAMUSEP): 01 PONTO POR CURSO | LIMITADO PONTOS | A | 05 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA:  | 50 PONTOS       |   |    |

### TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA

|  |                  |   |    |
|--|------------------|---|----|
| TEMPO DE SERVIÇO COMO TELEATENDENTE/TARM EM CENTRAL DE REGULAÇÃO: 05 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO                        | LIMITADO PONTOS  | A | 30 |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE TELEMARKETING, 01 PONTO POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO.   | LIMITADO PONTOS  | A | 24 |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO RECEPCIONISTA/SECRETÁRIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, 01 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO | LIMITADO PONTOS. | A | 12 |
| CURSO NA AREA DA SAÚDE: 01 PONTO POR CURSO.  | LIMITADO PONTOS. | A | 04 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA:  | 70 PONTOS        |   |    |

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

|  |                      |   |    |
|--|----------------------|---|----|
| TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 05 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO | LIMITADO A 30 PONTOS |   |    |
| TEMPO DE SERVIÇO EM SETOR ADMINISTRATIVO NO SETOR PRIVADO, 02 PONTOS POR MÊS DE EFETIVO TRABALHO   | LIMITADOS PONTOS     | A | 14 |
| CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA CONCLUÍDO.   | 04 PONTOS            |   |    |
| CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE QUALQUER ÁREA, CONCLUÍDO   | 02 PONTOS            |   |    |

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
 Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



|   |                       |
|---|-----------------------|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA:   | 50 PONTOS             |
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>  |                       |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OU CORRELATO, EM INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA: - 05 PONTOS POR MÊS TRABALHADO   | LIMITADO A 30 PONTOS  |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OU CORRELATO, EM INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PRIVADA 02 PONTOS POR MÊS TRABALHADO  | LIMITADOS A 10 PONTOS |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OU CORRELATOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE NÃO SE ENQUADRE NOS CASOS ACIMA - 02 PONTOS POR MÊS TRABALHADO. | LIMITADO A 06 PONTOS  |
| CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA CONCLUÍDO   | 02 PONTOS             |
| CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO   | 02 PONTOS             |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA:   | 50 PONTOS             |

**EDILEN HENRIQUE XAVIER**  
PRESIDENTE DO PROAMUSEP



## ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO – AFRODESCENDENTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROAMUSEP, que sou afrodescendente, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda).

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V CRONOGRAMA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**----- 14/03/2022  
**INSCRIÇÃO/ENCAMINHAMENTO DO CURRÍCULO** ----- ATÉ as 17h00 do dia 28/03/2021  
**RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR** ----- 05/04/2022  
**RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR** ----- 06/04/2022 a 07/04/2022.  
**RESPOSTA AOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR E CRITÉRIO DE DESEMPATE**-----14/04/2022  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** ----- 18/04/2022

Edilen Henrique Xavier  
Presidente do PROAMUSEP



## EXTRATO PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DO TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2022 - SAMU REGIONAL- NORTE NOVO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP, SR. EDILEN HENRIQUE XAVIER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIA, OBSERVADO O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 E TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA – SAMU ATUA DIRETAMENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19: **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2022- SAMU REGIONAL NORTE NOVO**, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, CONDUTOR SOCORRISTA, TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICO DE REGULAÇÃO MÉDICA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA SAMU REGIONAL NORTE NOVO, **MEDIANTE AVALIAÇÃO CURRICULAR. AS INSCRIÇÕES/ENCAMINHAMENTO DOS CURRICULOS** PODERÃO SER REALIZADAS ENTRE OS DIAS 15/03/2022 A 28/03/2022 ATRAVÉS DO E-MAIL: [TESTESELETIVO@PROAMUSEP.COM.BR](mailto:TESTESELETIVO@PROAMUSEP.COM.BR) OU PESSOALMENTE NA SEDE DO PROAMUSEP: AVENIDA NOBREGA, Nº 370, ZONA 07, MARINGÁ/PR. OS CONTRATADOS FIRMARÃO VINCULO JURÍDICO ADMINISTRATIVO COM O PROAMUSEP, NÃO INTEGRANDO O QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DESTES CONSÓRCIO.

MARINGÁ, 14 DE MARÇO DE 2022

EDILEN HENRIQUE XAVIER  
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

SEM MAIS ATOS NESTA DATA